

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SEMAS Nº 093, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.398, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 4 de setembro de 2020; e na Deliberação AD REFERENDUM da CPP N.º 002/2020, de 13 de agosto de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

## RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 30 (trinta) profissionais de nível superior, para atuarem na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e no Parque Estadual Dois Irmãos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da SEMAS, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Camila de Sá Matias	Gestora Governamental da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Matheus José Nicolau de Oliveira Lins	Chefe de Gabinete	SEMAS
André Cândido de Souza	Gerente Geral de Planejamento e Gestão	SEMAS
Fabiana Maria Rodrigues de Souza Belo	Assessor de Gabinete	SEMAS

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania - a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**José Antônio Bertotti Júnior**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## ANEXO ÚNICO – EDITAL

## Portaria Conjunta SAD/SEMAS nº 093, de 17 de setembro de 2020.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de 30 (trinta) profissionais de nível superior para a execução das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.

1.2. O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no Anexo I deste Edital.

1.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Organizadora, com a supervisão da Comissão Coordenadora.

1.4. A descrição sintética da atribuição específica das funções objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.

1.5. A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)

1.7. Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)) como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame, ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEMAS, sem prejuízo da

divulgação da lista completa de aprovados no site da organizadora.

1.8. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser chamados candidatos aprovados e não convocados inicialmente, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

## 2.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

2.2.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

2.2.3. Caso o percentual de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência previstas neste edital resultar em número fracionário de vagas, este será arredondado para o próximo número inteiro superior.

2.2.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.2.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

2.2.7. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

2.2.8. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

2.2.9. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.10. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.11. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.12. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

2.2.13. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

2.2.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.2.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

2.2.16. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente no portal e anexando a devida comprovação da deficiência informada, no portal eletrônico localizado no site da organizadora ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)) durante o período descrito Anexo II deste edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

3.2. A SEMAS e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)), devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet (online).

3.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;

3.7. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.8. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para a inscrição.

3.9. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

3.10. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacerd**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Dilson de Moura Peixoto Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Sílvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Hanierly Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Emani Varjal Medicis Pinto**

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO  
Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

## COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Ins.c. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

[cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**  
**- VAGAS POR LOTAÇÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS			
	LOTAÇÃO*	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS (PCD)
Analista Ambiental (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Cartografia	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Agroecologia	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Educação Ambiental	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Hídricos	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Ambiental - Área de Concentração Resíduos Sólidos	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Socioeconomia	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Costeiros	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Sustentabilidade (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Sistemas e Redes	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Comunicação e Redes Sociais	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Jurídico	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Financeiro	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Administrativo	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Médico Veterinário (atuação profissional para Animais Silvestres)	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Zootecnista	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Engenheiro - Civil (Orçamentista/Obras/Projetos)	SEMAS OU PEDI	2	1	1

\* A lotação será discricionária a Administração Pública conforme a conveniência e oportunidade.

**I. - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

FUNÇÕES	Jornada	Remuneração	Requisitos	Atribuições
Analista Ambiental (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Engenharia Ambiental, Agronomia, Arquitetura, Gestão Ambiental	Realização de atividades de gerenciamento de projetos; elaboração de planos de ação, pareceres relativos às atividades da área ambiental, informação e gestão, atuação em atividades de proteção e controle de qualidade ambiental e ordenamento dos recursos naturais; conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna; apoio às ações de mitigação e ou redução de riscos; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Cartografia	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Cartográfico, Geógrafo.	Supervisão e orientação teórica de instrumentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos e sensoriamento remoto, elaboração de cartas geográficas, seus serviços afins e correlatos; desenvolvimento de atividades voltadas para mapeamento de campo (topográfico) de geoprocessamento, geodésico e cadastramento físico-territorial; coleta, armazenamento, medição, processamento e análise de dados necessários à representação adequada de fenômenos que ocorrem na superfície terrestre; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas. Conhecimento e operação dos principais aplicativos (software) da área de Cartografia (QGIS, ARCGIS, etc.)
Analista Ambiental - Área de Concentração Agroecologia	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal.	Desenvolver projetos na área de transição para a produção agroecológica; ações de assistência técnica e extensão rural; planejar, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamento, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, exploração de recursos naturais, manejo, preservação e conservação e desenvolvimento da produção agroecológica. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, e assessoria. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Analista Ambiental - Área de Concentração Educação Ambiental	40 Hs	R\$2.400,00	Biologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental.	Desenvolvimento de atividades relativas à prática Educativa; elaboração de projetos, oficinas, materiais didáticos e conteúdos de apostilas demandados pela Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21; promoção de cursos relacionados à capacitação interna e externa em Educação Ambiental, A3P e Agenda 21; organização e monitoramento de oficinas e palestras sobre implantação de Agenda 21 nos municípios do Estado; digitação e emissão de comunicações internas e externas; digitação, emissão e arquivamento de documentos diversos no sistema SERGIPE; apoio operacional à Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21 na realização de todos os eventos; realização de palestras, workshops, oficinas, reuniões e ventos correlatos para implantação de Centros de Educação Vivenciada; elaboração de Programas Estaduais de Educação Ambiental Setoriais; digitação e impressão de certificados curriculares de eventos promovidos pela Gerência; elaboração de pesquisas; realização de visitas técnicas a municípios no que tange à sensibilização da Agenda 21 local e ações de ecologia urbana; redação de projetos de capacitação de recursos; elaboração de materiais audiovisuais diversos; elaboração e revisão de conteúdos de Educação Ambiental em plataformas de Ensino à Distância; apoio às atividades desenvolvidas pela Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21 e Gerência de Resíduos sólidos e ecologia urbana; apoio à elaboração de eventos, cartilhas e materiais didáticos de educação ambiental; elaboração de programas de educação ambiental voltados à cadeia têxtil e de confecções; digitação de atas de reuniões; arquivamento de documentos; participação no planejamento e execução de projetos socioambientais, ressaltando ações de Ecologia Urbana, Educação ambiental e Agenda 21; execução de atividades educativas destinadas às comunidades, incentivando-as a desenvolver ações de conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; elaboração, supervisão e avaliação de projetos e pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Hídricos	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Florestal ou Agrônomo ou de Pesca	Desenvolver projetos de engenharia na área de reflorestamento, proteção de nascentes; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, obras, estruturas, exploração de recursos naturais, manejo, preservação e conservação e desenvolvimento da produção florestal e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, e assessoria. Realizar diagnósticos ambientais. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Analista Ambiental - Área de Concentração Resíduos Sólidos	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Civil, Sanitário ou Agrônomo, Gestão Ambiental	Desenvolver projetos de gestão ambiental de resíduos sólidos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planos, projetos e especificações na área de resíduos sólidos nas atividades de acondicionamento, remoção, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência e assessoria aos projetos. Realizar estudos, diagnósticos, análises, prognósticos e planos de gerenciamento e gestão de resíduos sólidos. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos na área de resíduos sólidos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Desenvolver projetos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, incluindo compostagem da parcela orgânica, aproveitamento de biogás, Combustível Derivado de Resíduos (CDR); divulgar informações sobre qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental para programas de coleta seletiva; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de organização de cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Analista Ambiental - Área de Concentração Socioeconomia	40 Hs	R\$2.400,00	Ciências Sociais, Economia, Administração, Ciência Política, Gestão Pública	Elaborar normas, notas, relatórios técnicos, estudos, planos e projetos, em especial estudos de análise de viabilidade técnica, econômica, financeira e políticas públicas. Organizar oficinas, cursos e palestras. Monitorar e supervisionar projetos. Atuar na articulação interinstitucional e no relacionamento com os diferentes setores da sociedade civil e do poder público necessários à implementação das políticas ambientais	Analista Administrativo	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Administração ou Engenharia de Produção	Promoção e articulação de programas e parcerias estratégicas que viabilizem a implementação de projetos e políticas públicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, cujas soluções impliquem em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da Secretaria; colaboração com a racionalização dos processos da área administrativa; supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da Secretaria; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; execução de projetos visando ao aperfeiçoamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade; elaboração de normas e procedimentos administrativos; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Costeiros	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em geologia, oceanografia, biologia e geografia	Execução de atividades nas áreas oceanografia física e geológica, processos hidro-morfológicos costeiros; sedimentologia, processos costeiros; transporte de sedimentos e sistema de modelagem numérica aplicada; sistema de informação geográfica e execução de outras atividades que lhe seja correlatas.					
Analista de Sustentabilidade (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	40 Hs	R\$2.400,00	Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Ecologia, Ciência Ambientais, Engenharia Florestal, Agronomia ou Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura e urbanismo.	Elaborar normas, notas, relatórios técnicos, estudos, planos e projetos na área ambiental. Realizar vistorias técnicas. Organizar oficinas, cursos e palestras. Monitorar e supervisionar projetos ambientais. Atuar na articulação interinstitucional e no relacionamento com os diferentes setores da sociedade civil e do poder público necessários à implementação das políticas ambientais.	Médico Veterinário (atuação para Animais Silvestres)	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Medicina Veterinária	Realização de prática da clínica de animais selvagens em todas as suas especialidades médicas; prestação de assistência médica aos animais selvagens de zoológicos; realização de planejamento, execução e atividades de medicina veterinária preventiva aos animais selvagens; controle das populações de animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde; realização de estudos sobre os principais fármacos utilizados nos mecanismos de contenção e equipamentos utilizados em animais selvagens; realização de exames clínicos e complementares e procedimentos de emergência em animais selvagens; atuação em defesa da fauna brasileira ameaçada de extinção; realização de estudos e aplicação de medidas relativas às doenças de animais transmissíveis ao homem; realização de diagnósticos diretos e indiretos; realização de inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal; observação e cumprimento da legislação Federal relacionada à fauna silvestre e da Lei Federal de Crimes contra o Meio Ambiente; aplicação de métodos epidemiológicos à saúde pública; realização de gestão Ambiental, manejo sanitário e biossegurança; responsabilização pelas fórmulas, preparo e fiscalização de rações para animais; realização de procedimento cirúrgico e terapêutico para animais; aplicação de técnicas de reprodução e contracepção de animais selvagens; realização de exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; atuação em patologia clínica; realização de técnicas necroscópicas, exames post-mortem, conservação e coleta de material biológico para envio ao laboratório; aplicação de métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens nas situações necessárias; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista de Sistemas e Redes	40 Hs	R\$2.400,00	Analista de sistema, Programadores, Cientistas de dados, Administradores de redes, Tecnólogo	Gestão de redes, suporte a servidores Windows e Linux e sistemas; organização de processos utilizando ferramentas, equipamentos e sistemas para atender as exigências tecnológicas inerentes à área de atuação; atuação na administração de redes de computadores (gerenciamento e execução de rotinas de manutenção, monitoramento, backup, restore); proposição de medidas para o alcance das metas e dos indicadores da área; elaboração de documentos (relatórios, pareceres, entre outros), relatando ocorrências, emitindo considerações técnicas; proposição de medidas corretivas preventivas e garantir a melhoria dos processos; geração de acervo documental; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.					
Analista de Comunicação e Redes Sociais	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Publicidade	Proposição e execução da política de comunicação social da SEMAS; assessoramento da gerência em suas relações com o público interno e externo, autoridades e entidades; projeção da imagem da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade junto ao público, informando, orientando e divulgando os objetivos e realizações da secretaria; criação de peças gráficas para diferentes tipos de mídias; identificação de tendência de feiras e eventos que sejam positivos para SEMAS; interação com profissionais de outras áreas da comunicação; realização de diagramação de relatórios, folders, cartazes, entre outros; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	Zootecnista	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Zootecnia	Fomento da produção animal e agropecuária de forma sustentável; atuação na área de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboração de laudos, pareceres e atestados; contribuição para o bem-estar animal; exercício de defesa sanitária animal; elaboração de projetos de produção e preservação animal; acompanhamento de projetos para promoção da saúde e do bem estar dos animais; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Jurídico	40 Hs	R\$3.825,00	Formação em Direito	Execução de atividades de assessoramento na área jurídica, com ênfase na área de Direito Ambiental, Administrativo, contratos públicos, convênios, processos administrativos, processos disciplinares. Desenvolvimento de atividades de controle e andamento de processos, elaboração de relatórios e pareceres técnicos; pesquisa da legislação pertinente; elaboração de portarias, minutas de leis, decretos, entre outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	Engenheiro Civil (Orçamentista/ Obras/ Projeto)	40 Hs	R\$4.590,00	Formação em Engenharia Civil (Orçamentista/ Obras/ Projetos)	Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos básicos e executivos de engenharia civil; planejamento, orientação e acompanhamento da execução de projetos que visem à preservação ambiental a partir de diagnósticos, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais; procedimento de investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, recuperação de áreas degradadas, a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais; elaboração de propostas alternativas para tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais; prestação, acompanhamento e apoio técnico à Comissão Permanente de Licitações, na realização de procedimentos licitatórios de obras e serviços; verificação, elaboração e atualização dos orçamentos de obras; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Financeiro	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Ciências Contábeis	Realização da execução do Planejamento Estratégico, elaboração do Plano Orçamentário da Secretaria, bem como da elaboração e execução do Orçamento Anual; auxílio no Planejamento e na coordenação e execução das ações relativas à gestão contábil e financeira; auxílio no controle e administração de patrimônio, compras e serviços gerais; interpretação da legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista; auxílio na elaboração demonstrativa da execução orçamentária; auxílio na elaboração da programação financeira, repasse e controle da execução financeira, sob supervisão; acompanhamento e controle das contas bancárias e limites de saque por fonte, sob supervisão; realização de conciliações bancárias; promoção, análises e depuração dos saldos de contas em consonância com o Plano de Contas; instrução do processo de prestação de Contas e Análise das prestações de contas; conciliação de contas financeiras e patrimoniais, participação em processos de tomada de contas especiais, elaboração de balancetes e balanços contábeis; análise de processos administrativos referentes à concessão de diárias e suprimento de fundos; análise das contas do almoxarifado; realização de pagamentos e operações contábeis sob supervisão; elaboração de estudos estatísticos sobre os resultados alcançados com a execução da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como realização de aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da Instituição; participação na elaboração e execução de políticas e diretrizes, normas técnicas e procedimentos nas áreas afins; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.					

## ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	18 de Setembro de 2020		Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a> ; Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	08 de Outubro de 2020	09 de Novembro de 2020	Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	12 de Outubro de 2020	15 de Outubro de 2020	Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>
Divulgação Preliminar das isenções deferidas	16 de Outubro de 2020		Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>
Recursos contra indeferimento da isenção	19 de Outubro de 2020	21 de Outubro de 2020	Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>
Resultado dos recursos/ Isenção	22 de Outubro de 2020		Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	10 de Novembro de 2020		Rede bancária
Validação/Confirmação das inscrições	12 de Novembro de 2020		Via internet: <a href="http://www.institudodardwin.org">www.institudodardwin.org</a>

Divulgação do Resultado Preliminar	16 de Novembro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	17 de Novembro de 2020	19 de Novembro de 2020	www.institutodarwin.org
Julgamento do Recurso	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	06	06
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> MESTRADO, referente a especialidade que concorre	08	08
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	09	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	06
Cursos de capacitação após a graduação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 40 horas/aula.	03	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	12
Experiência profissional em área correlata a que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* Somente serão considerados, para fins de pontuação, os cursos realizados na modalidade presencial ou na modalidade EAD, fornecidos por Instituições públicas e privadas que tenham certificação/reconhecimento.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CRM / UF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
 inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_,  
 conforme Portaria Conjunta SAD/ SEMAS nº 093, de 17 de setembro de 2020, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação  
 em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/  
 visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_2020

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4 o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 094, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 073, de 22 de maio de 2018,

que visa à contratação temporária de 21 (vinte e um) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 129, de 18 de setembro de 2018.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA SAD Nº 1.639 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**1) Tornar sem efeito, a partir da presente data, os termos da Portaria SAD nº 1406, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 20/06/2018;**

**2) Revisar e renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 22/08/2020, e Nota Técnica nº 35/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (8760682):**

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001018/2020-71	2258935	Iliana Xavier de Souza Menezes	Auxiliar em Saúde	SES	10 (dez) horas semanais, até 21 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.640-RENOVAR** a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/08/2020, e Cota nº 37/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (8764763):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200230.000143/2020-94	123323	Valdelice Barbosa da Silva Rocha Gomes Ferreira	Assistente em Gestão Autárquica Fundacional	IRH	10 (dez) horas semanais, até 24 de agosto de 2022.

**PORTARIA SAD Nº 1.641 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer nº 0341/2020 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc.8768069)**, exarado nos autos dos Processos SEI nº 5691847-4/2016, **RESOLVE:**

**I)** Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **ELIAS GONÇALVES DE MIRANDA**, ex-Soldado QPMG, matrícula nº 31545-1, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 27/11/2012, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

**II)** São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior: **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA**, viúva, **LIDIANE VITÓRIA MELO DE CARVALHO**, filha, nascida em 11/06/1998, somente no período compreendido entre 27/11/2012 a 11/06/2019, e **TIAGO ARIEL DA SILVA MIRANDA**, filho, nascido em 26/06/2003;

**III)** Apensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

**IV)** A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

**Nº 1.642**-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 2713 de 13/09/2017, nº 387 e 388 de 20/02/2018, nº 209, de 22/02/2019, nº 1673 de 01/08/2019, nº 2516 de 18/10/2019, e nº 448 e 450 de 13/03/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta	Turma
055/2020	CLAUDENICE DE SA FERRAZ-ME CNPJ: 08.182.201/0001-69	0070.2020.CCPL-IX.PE.0055.SAD	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
059/2020	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.621.493/0001-51	0030.2020.CCPL-IX.PE.0023.SAD.FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
063/2020	TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A CNPJ: 13.668.070/0001-64	0030.2020.CCPL-IX.PE.0023.SAD.FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
067/2020	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 32.225.634/0001-39	0076.2020.CCPL- II.PE.0061.SAD.SEDUC	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
071/2020	J.A.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.865.935/0001-94	210.2015.III.PE.118.SEE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações

**DEFESA SOCIAL**

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 5084, DE 15/09/2020** – Dispensar o Subtenente PM Jorge Alves de Souza, mat. 31587-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 09/07/2020.

**Nº 5085, DE 15/09/2020** – Atribuir ao 3º Sargento PM Thiago Lima Cruz, mat. 104108-8, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, resolve:

**Nº 5087, DE 15/09/2020** - I - Substituir o Ordenador de Despesa Institucional, José Paulo Cauás Tenório, Perito Criminal, mat: 387074-0 na Portaria SEGI/SDS nº 3642/2019 - 8270026, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, por Daniel Silva de Amorim, Perito Criminal, mat: 386708-0, CPF nº 092.460.134-50.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 451, de 16/SET/2020. EMENTA: ANULA PORTARIA DE PROMOÇÃO. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, c/c a Apelação Cível nº 0004539.63.2018.8.17.2480, Ofício nº 1630/2020 -PGE/PE e Ofício nº 1564/2020 -DEAJA-EXEC/CONTENCIOSO. R E S O L V E: I - Anular a Portaria de Promoção do Comando Geral nº 220, de 25 MAR 2020, publicada no Boletim Geral nº 057, de 26 MAR 2020, do Cabo QPMG Mat. 111023-3 RENAN DE ASSIS SILVA, devendo o policial militar retornar ao "status quo ante"; IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANDILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - CEL PM Comandante Geral. (3700000979.000411/2020-55).

**Nosso site: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)**